



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2024, às 19h00 o Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0011.2059	APOIO A MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO			
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	1	CRIAR	R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 30 de Janeiro de 2024.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral